



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2025

Pretende o nobre Vereador Rodrigo Meirelles, através do Projeto de Lei nº 207/2025, que instituir no Município de Caçapava o Programa Municipal de Conscientização, Prevenção e Cuidados sobre a Herpes Zóster.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto com considerações.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Desta feita, no meu humilde entendimento que **não há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto favorável ao Projeto de Lei nº 207/2025.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sendo o mesmo aprovado pelo plenário da casa, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente e Relator

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

Daniele Cristine Galdino Siqueira
Membro

